

LEI Nº2.234 DE 01/04/85

**AUTORIZA DOAR IMÓVEL QUE
MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama, decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a doar o imóvel urbano, situado no Distrito de Carneirinhos, constituído de um terreno formado por parte da praça Mangabeira, com a área de 4.000M2 (quatro mil metros quadrados) , conforme memorial anexo, à Arquidiocese de Ituiutaba, em cujo imóvel está edificada a igreja Matriz do distrito de Carneirinhos.

Art.2º-Para efeito de doação fica o imóvel descaracterizado de bem dominical passando a bem simples do Poder Público.

Art.3º-Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de abril de 1985
Prefeito Municipal